



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04 / 08 / 78

PROJETO DE LEI Nº 86 / 78

DIGITALIZADO

EM: 08 / 09 / 07

Roberta Rosa  
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: autoriza o Prefeito Municipal a  
abrir aos encargos gerais do muoi-  
eiras, Administrativo do Secretário  
do Planejamento, o crédito suplementar de  
R\$ 60.000.000,00 e das outras providências

VEREADOR Prefeito Municipal (ins. n: 0036)

LEI Nº 5042 DE 15 / 08 / 78

DIOM Nº 6471 DE 15 / 08 / 78

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 050421978  
Projeto: 00861978  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5042 DE 15 DE Agosto DE 1.978.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 e dá ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), ao programa 1201.99999999.001 - Reserva de Contingência, utilizando como recurso à cobertura do crédito o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, tendo em vista o que trata a Exposição de Motivos nº 178, de 08 de junho de 1.978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Prefeito Municipal a abrir no vigente Orçamento os créditos especiais ou suplementares necessários a dar cumprimento àquela exposição de motivos, a fim de facilitar a consolidação dos elementos indispensáveis à prestação de contas do auxílio federal obtido pela Prefeitura de Fortaleza, utilizando como recurso a Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE Agosto DE 1.978.

  
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques  
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



MENSAGEM Nº

0036

Fortaleza, 01 de agosto de 1978

Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO No. 808

Data: 3 - 8 - 78

Senhor Presidente

*A COMISSÃO DE FINANÇAS*  
*Em 08/08/1978*  
*Manoel Sandoval Fernandes Bastos*

Apraz-nos submeter à consideração dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), tendo como recurso à efetivação do crédito, o auxílio financeiro da União ao Município de Fortaleza, constante do que trata a Exposição de Motivos nº 178, de 08 de junho corrente, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

2. A obtenção desses recursos advém de esforços de nossa Administração em consonância com o Governo do Estado, junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, valendo salientar que sua aplicação está voltada à implementação de programas prioritários ao desenvolvimento sócio-econômico de nossa comuna, com realce para:

- a) Modernização e ampliação dos sistemas de coleta de lixo e de destino final dos resíduos sólidos (aterro sanitário);
- b) Ampliação da Rede de Iluminação Pública, sobretudo aos bairros mais carentes deste tipo de serviço público;

Exmº Sr.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA/

c) Reaparelhamento do Departamento de Paisagismo, objetivando a proporcionar-lhe condições ao plantio de árvores de diferentes qualidades em nossa capital, que já sente a carência do verde público;

d) Ação de combate aos ratos da cidade;

e) Urbanização da Orla Marítima;

f) Construção da Praça da Sé; e

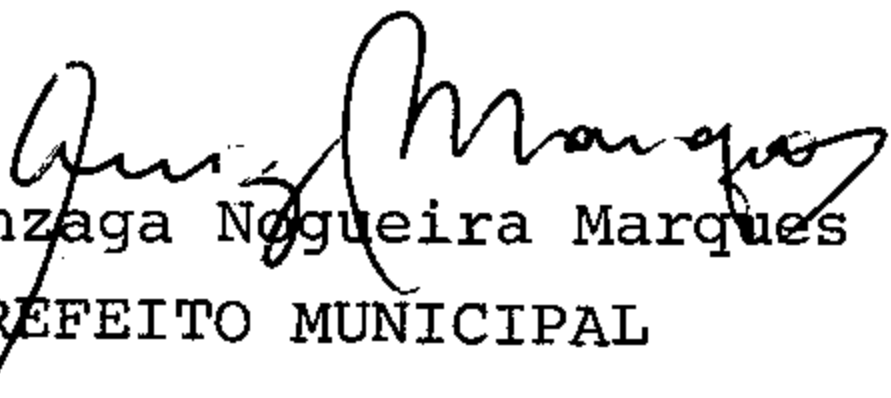
g) Recuperação da Malha Viária.



3. Como se pode observar, são programas que a cidade está a reclamar há bastante tempo e suas execuções somente benefícios trarão à população. Neste sentido é que solicitamos o empenho todo especial de V.Exa. a fim de que o presente pleito seja aprovado com a maior brevidade possível.

4. Para melhor juízo dessa Augusta Casa, segue em anexo fotocópia da parte do Diário Oficial da União que contém o aprova de Sua Excelência o Senhor Presidente da República da já citada Exposição de Motivos nº 178/78.

5. Na oportunidade, renovamos a V.Exa., extensivo a seus Pares, os protestos de nosso mais profundo respeito.

  
Luiz Gonzaga Nogueira Marques  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



10/08/78  
Laudel Costa

*De acordo com o Exmo. Sr. Vereador  
Laudel Costa, Presidente da  
Comissão de Planejamento para  
Fortaleza, em 10 de agosto de 1978*

PROJETO DE LEI Nº 86/78

DE 04 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SAN CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), ao programa 1201.99999999.001- Reserva de Contingência, utilizando como recurso à cobertura do crédito o ex cesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, tendo em vista o que trata a Exposição de Motivos nº 178, de 08 de junho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º- Fica, igualmente, autorizado o Prefeito Municipal a abrir no vigente Orçamento os créditos especiais ou su plementares necessários a dar cumprimento àquela exposição de moti vos, a fim de facilitar a consolidação dos elementos indispensáveis à prestação de contas do auxílio federal obtido pela Prefeitura de Fortaleza, utilizando como recurso a Reserva de Contingência.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão  
Em 11/08/78  
Laudel Costa  
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final  
Em 11/08/78  
Laudel Costa  
PRESIDENTE

Em 10 de 8 1978



*André Costa*  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE FINANÇAS



PARECER Nº 05/78

AO PROJETO DE LEI Nº 86/78 - Mensagem 0036

O Chefe da Municipalidade remeteu à apreciação deste Legislativo o anexo projeto de Lei que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 e dá outras providências".

A referida suplementação objetiva fornecer os meios necessários para execução de programas que a cidade está a reclamar e que são inadiáveis, tais como: modernização e ampliação dos sistemas de coleta de lixo e o destino final dos resíduos sólidos (aterro sanitário); a ampliação da Rede de Iluminação Pública, principalmente nos bairros mais carentes; o reaparelhamento do Departamento de Paisagismo; ação de combate aos ratos da cidade; urbanização da Orla Marítima; construção da Praça da Sé e a recuperação da malha viária.

Como vemos, são obras prioritárias ao desenvolvimento sócio-econômico de nossa cidade, a qual se ressentente com a precariedade dos serviços de limpeza pública e saneamento. O lixo acumulado facilita e aumenta a proliferação e infestação de ratos que vêm se constituindo um sério perigo à saúde pública. A pavimentação precisa ser reconstituída e restaurada. Há a necessidade do plantio de árvores e a conservação das já existentes, preservando-se e aumentando o verde público. Quanto à urbanização da Orla Marítima é uma necessidade urgente, bem como a construção da Praça da Sé, vindo ao encontro do desejo popular considerando-se, ainda, que tudo isso vem melhorar o aspecto urbanístico de nossa Capital, o qual vem sendo relegado a segundo plano.

Com a aprovação da matéria em pauta muita coisa poderá ser feita, com a colaboração dos membros desta Casa, pois deveremos ficar apostos

*André Costa*  
cont...



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

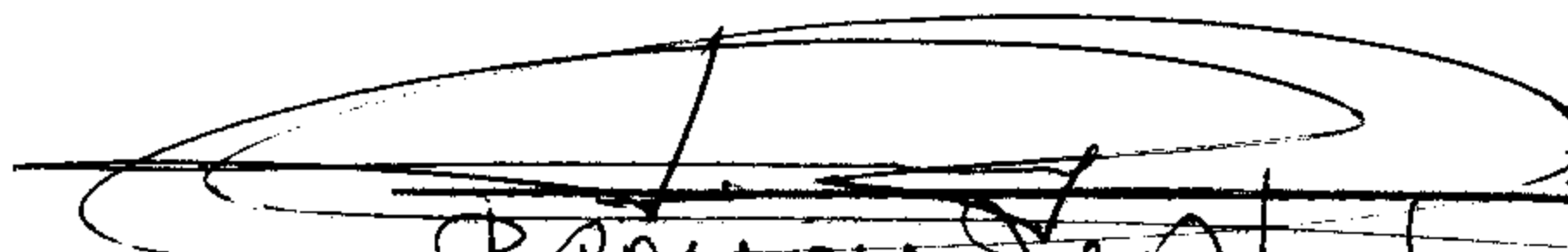
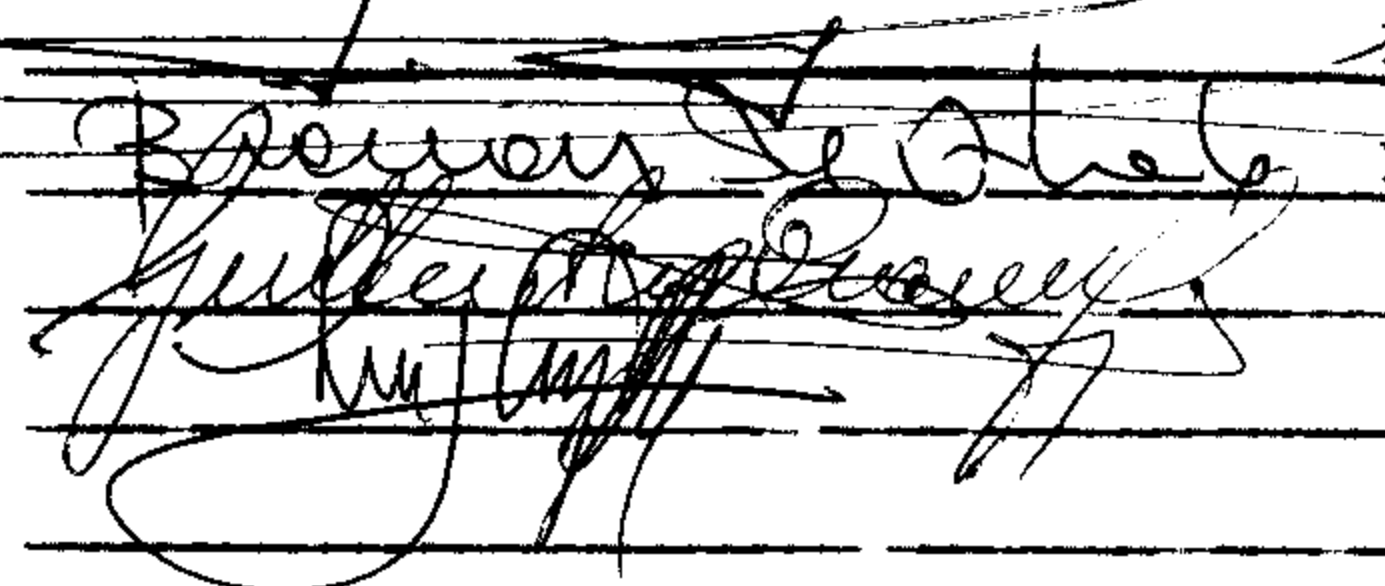
Continuação.

a fim de que os referidos programas sejam executados com a maior brevidade.

Em razão do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da propositura enquanto a recomendamos ao Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara ' Municipal de Fortaleza, em 10 de Agosto de 1978.

  
Presidente  
  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº/86/78.

**APROVADO**  
1978  
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos En cargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 e dá outras provi dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), ao programa 1201.99999999.001- Reserva de Contingência, utilizando como recurso à cobertura do crédito o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, tendo em vista o que trata a Exposição de Motivos nº 178, de 08 de junho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Prefeito Municipal a abrir no vigente Orçamento os créditos especiais ou suplementares necessários a dar cumprimento àquela exposição de motivos, a fim de facilitar a consolidação dos elementos indispensáveis à prestação de contas do auxílio federal obtido pela Prefeitura de Fortaleza, utilizando como recurso a Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 08 de 1978.

Manoel Pereira Presidente  
Maurício Gusmão  
Emílio Malhada



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



móbf.

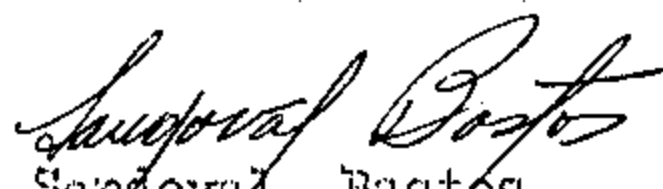
Ofício nº 949/78.

Fortaleza, 15 de agosto de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Planejamento, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000.000,00 e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado aprego e consideração.

  
Sandoval Bastos  
- Presidente -

Exmo. Sr.  
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques  
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta.